LEI COMPLEMENTAR Nº 005/17

DATA: 27/07/2017

SÚMULA: Autoriza a utilização de salas do Edifício Marivone e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei Complementar nº005/17.
C. Procópio, 27 de julho de 2017.

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a ceder salas do Edifício Marivone ao Instituto Izabel Arantes de Campos, para utilização temporária, pelo prazo 100 (cem) dias, tendo por objeto o desenvolvimento de projeto de orientação, capacitação e inclusão social, destinado ao atendimento de jovens de **baixa renda**, com idade entre 16 a 24 anos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2017.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei Complementar nº005/17.
C. Procópio, 27 de julho de 2017.

Prefeito

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município